



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19 ⁷² 72

ASSUNTO: Memoria de Execucao n.º 13/72

implementação de verba municipal, 13/72

projeto de liberação n.º 13/72

liberação n.º 13/72

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 13/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de CR\$. 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	<u>PODER EXECUTIVO-GOVÊRNO DO MUNICIPIO</u>		
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos	1.500,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.4.0.09	-	Encargos Diversos	1.500,00
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.0.61	-	Serviços de Terceiros	<u>7.000,00</u> 8.500,00
	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
3.1.2.0.79	-	Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.0.79	-	Serviços de Terceiros	3.500,00
3.1.4.0.79	-	Encargos Diversos	<u>6.000,00</u> 13.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
3.1.2.0.99	-	Material de Consumo	2.000,00
	<u>SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3.1.3.0.42	-	Serviços de Terceiros	16.000,00
3.1.4.0.42	-	Encargos Diversos	<u>1.000,00</u> <u>17.000,00</u>
			43.500,00

ARTº 2º - Os recursos disponíveis para ocorrerem as despesas de que trata o artigo anterior serão o superavit financeiro na importância de CR\$. 106.518,50 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), apurade no Balanço Patrimonial de exercício de 1971, e o excesso de arrecadação até o mês de julho do corrente exercício, assim demonstrados:

(C O N T I N Ú A)

J. J. V. V. V.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

MÊS/ANO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA P/MAIS OU P/MENOS
JANEIRO/72	154.166,66	162.582,67	8.396,01
FEVEREIRO/72	154.166,66	188.099,00	33.932,34
MARÇO/72	154.166,66	216.982,51	62.815,85
ABRIL/72	154.166,66	696.161,16	541.994,50
MAIO/72	154.166,66	148.237,72	5.928,94
JUNHO/72	154.166,66	145.689,77	8.476,89
JULHO/72	154.166,66	201.741,36	<u>47.574,70</u>
			680.907,57
MAIS SUPERAVIT FINANCEIRO DE 1971			<u>106.518,50</u> 786.826,07

MENOS:

SUPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DAS DELIBERAÇÕES NºS 01/72, 06/72 e 10/72

720.464,41

CRÉDITO ESPECIAL: DELIBERAÇÃO

Nº 04/72

17.155,80

737.620,21

49.205,86

MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE

49.500,00

SALDO POSITIVO.....

5.705,86

ART. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisca Amália, 10 de Agosto de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =

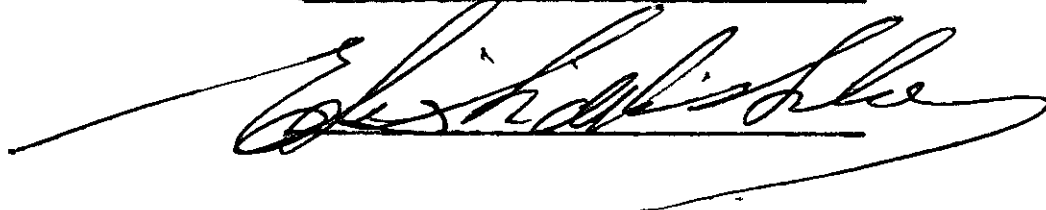
COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças, por seus membros abaixo assinados, tendo em vista o elevado propósito da Mensagem nº 13/72- não tem duvida em emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 10 de Agosto de 1972.

Davidio Ribeiro de Azevedo



APROVADO
Em 10/8/72
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, após examinar a Mensagem 13/72, não tem duvida em emitir PARECER favorável à sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 10 de Agosto de 1972.

Paulo Roberto Costa

Manoel Carlos Barros

APROVADO
Em 10/8/72
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 13/72.

Em, 10 de agosto de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa pelo alto intermédio de V. Excia. o Ante-Projecto de Deliberação nº 12/72.

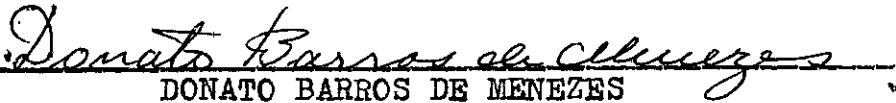
O referido Ante-Projecto trata de Suplementação de várias dotações orçamentárias, atingindo o montante de Cr\$. Cr\$.43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), o que virá possibilitar a esta Municipalidade melhores condições no que tange ao atendimento de diversas necessidades de nossa terra.

Os recursos para cobertura da suplementação em tela são encontrados no supra mencionado Ante-Projecto de Deliberação.

Logo, espero receber esta Mensagem o beneplácito dos Ilustres Edís conscientizados que são de suas funções legislativas.

Sem mais, agradeço antecipadamente, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


DONATO BARROS DE MENEZES
= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DIC SÃO
Em 10/08/1972
[Signature]
Presidente

13
ANTE PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 12/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU-SANCIONO A SEGUINTE:

EM REGIME DE URGÊNCIA

2ª DISCUSSÃO
Em 10/08/1972
As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
[Signature]
Presidente

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março - de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

APROVADO
Em 10/08/1972
[Signature]
Presidente

<u>PODER EXECUTIVO-GOVERNO DO MUNICIPIO</u>		
3.1.4.0.02 -	Encargos Diversos	1.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.4.0.09 -	Encargos Diversos	1.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.2.0.61 -	Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.0.61 -	Serviços de Terceiros	7.000,00
		8.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
3.1.2.0.79 -	Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.0.79 -	Serviços de Terceiros	3.500,00
3.1.4.0.79 -	Encargos Diversos	6.000,00
		13.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.1.2.0.99 -	Material de Consumo	2.000,00
<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3.1.3.0.42 -	Serviços de Terceiros	16.000,00
3.1.4.0.42 -	Encargos Diversos	1.000,00
		17.000,00
		43.500,00

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONT I N U A Ç Ã O)

ARTº 2º) - Os recursos disponíveis para ocorrerem as despesas de que trata o artigo anterior serão o superavit financeiro na importância de Cr\$.106.518,50 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971, e o excesso de arrecadação até o mês de julho do corrente exercício, assim demonstrados:

MÊS/ANO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA P/MAIS OU P/MENOS)
JANEIRO/72	154.166,66	162.562,67	+ 8.396,01
FEVEREIRO/72	154.166,66	188.099,00	+ 33.932,34
MARÇO/72	154.166,66	216.982,51	+ 62.815,85
ABRIL/72	154.166,66	696.161,16	+ 541.994,50
MAIO/72	154.166,66	148.237,72	- 5.928,94
JUNHO/72	154.166,66	145.689,77	- 8.476,89
JULHO/72	154.166,66	201.741,36	+ 47.574,70
MAIS SUPERAVIT FINANCEIRO DE 1971			+ 680.307,57
			<u>106.518,50</u>
			786.826,07
MENOS:			
SUPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DAS DELIBERAÇÕES NºS 01/72, 06/72 e 10/72		720.464,41	
CREDITO ESPECIAL: DELIBERAÇÃO Nº 04/72		<u>17.155,80</u>	<u>737.620,21</u>
			49.205,86
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE			<u>43.500,00</u>
SALDO POSITIVO.....			<u>5.705,86</u>

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 1972.

[Handwritten signatures]

Manoel César Band
 Ovídio Ribeiro de Almeida
 Antônio Roberto de Santos
 Antônio Roberto de Santos
 Américo Ribeiro Alves
 Daniel Silva

DONATO BARROS DE MENEZES
= PREFEITO =